



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional

ATA N.º 1

--- Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu, no Edifício da Junta de Freguesia de Galveias, o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Agronomia, da carreira geral de Técnico Superior, referência C, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Galveias, designado por deliberação da mesma em seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, constituído por:-----

Presidente – Telma Sofia Guerra Belo, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Galveias;

1º. Vogal efetivo – Jorge Manuel Rento Pereira, Técnico Superior do Município de Monforte, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

2º. Vogal efetivo – Silvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior do Município de Avis;

1º. Vogal suplente – Laura Isabel Laranjeira Sousa, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Galveias;-----

2º. Vogal suplente – Tatiana Isabel Casaca Vieira, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Galveias.-----

A presente reunião teve por finalidade selecionar os temas a abordar e respetiva duração, proceder à definição das fórmulas classificativas e proceder à conceção da fórmula da Classificação Final das seguintes fases, Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica; e Entrevista de Avaliação de Competências.-----

--- Nesse sentido, o Júri deliberou conforme segue:-----

Avaliação Curricular (AC), nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 17.º da Portaria, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD). A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Silvestre
Rem

$$AC = (HA \times 20 \%) + (FP \times 10 \%) + (EP \times 60 \%) + (AD \times 10 \%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Sendo:

a) HA = Habilitação Académica: onde será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Ref.B

Habilitação legalmente exigível – 18 valores

Habilitação superior à legalmente exigível – 20 valores.

b) FP = Formação profissional:

Sem formação – 0 valores;

Com duração igual ou inferior a 60 horas nos últimos 3 anos- 10 valores;

Com duração superior a 60 horas e igual ou inferior a 100 horas nos últimos 3 anos- 14 valores;

Com duração superior a 100 horas e igual ou inferior a 150 horas nos últimos 3 anos – 16 valores;

Com duração superior a 150 horas e igual ou inferior a 200 horas nos últimos 3 anos – 18 valores;

Com duração superior a 200 horas nos últimos 3 anos – 20 valores;

c) EP = Experiência Profissional:

Sem experiência na área de atividade- 0 valores;

Igual ou inferior a 2 anos de experiência na área de atividade- 10 valores;

Superior a 2 anos e igual ou inferior a 5 anos de experiência na área de atividade- 12 valores;

Superior a 5 anos e igual ou inferior a 8 anos de experiência na área de atividade- 16 valores;



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Handwritten signature and initials

Superior a 8 anos e igual ou inferior a 10 anos de experiência na área de atividade – 18 valores;

Superior a 10 anos de experiência na área de atividade- 20 valores;

d) AD = Avaliação Desempenho:

Desempenho relevante/excelente (de 4 a 5)- 20 valores;

Desempenho adequado (de 2 a 3,999)- 16 valores;

Sem avaliação de desempenho ou desempenho inadequado (de 1 a 1,999)- 10 valores;

Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou profissionais e as competências Técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de duas horas com tolerância de trinta minutos, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É de realização individual, reveste a natureza teórica, assume a forma escrita, será efetuada em suporte de papel, e versará sobre temas baseados na legislação abaixo indicada:-----

----Código do Procedimento Administrativo – Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
----Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;
----Regime jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
----Código do Trabalho – Lei nr. 7/2009 de 12 de fevereiro;
----Medidas de Modernização Administrativa – Decreto-Lei nr. 135/99 de 22 de abril;
----Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (EU) de 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016;

Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método de seleção, conforme o N.º 2, do Artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, será valorado através de menções classificativas de “Apto” ou “Não Apto”. Serão excluídos os candidatos que obtenham um juízo de “Não Apto” neste método de seleção.-----

Entrevista Avaliação de Competências (EAC), nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 17.º, dos n.os 4, 6 e 7 do artigo 37.º e a alínea c) do artigo 39.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.--

--- A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

Parâmetros a avaliar:



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Silvia Fel...
1.º

aa) Motivação e maturidade para o desempenho do lugar – 4 valores;

Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores;

Satisfaz – 2 a 2,9 valores;

Satisfaz Pouco – 1 a 1,9 valores;

bb) Interesse e experiência profissional- 4 valores;

Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores;

Satisfaz – 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco 1 a 1,9 valores;

cc) Capacidade de expressão – 4 valores;

Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores;

Satisfaz 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco – 1 a 1,9 valores;

dd) Espírito de iniciativa – 4 valores;

Satisfaz Integralmente 3 a 4 valores;

Satisfaz – 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco – 1 a 1,9 valores;

ee) Preocupação pela valorização e atualização profissional – 4 valores;

Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores;

Satisfaz – 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco – 1 a 1,9 valores.

A classificação da Entrevista da Avaliação de competências resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$EPS= aa + bb + cc + dd + ee$$

Exame Médico (EM), visa avaliar as condições físicas e de saúde para a execução das tarefas propostas, no exercício das funções para as quais se estão a candidatar. Este método de seleção, conforme o N.º 2, do Artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, será valorado através de menções classificativas de “Apto” ou “Não Apto”. Serão excluídos os candidatos que obtenham um juízo de “Não Apto” neste método de seleção.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Silvestre
19/09/2022

A Classificação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:-----

a) Para os candidatos que efetuem Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:-----

$$CF = (AC \times 30 \%) + (EAC \times 70 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

b) Para os candidatos que efetuem Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências:-----

$$CF = (PC \times 50 \%) + (AP \text{ "Apto" ou "Não Apto"}) + (EAC \times 50\%) + (EM \text{ "Apto" ou "Não Apto"})$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

EM = Exame Médico

Cada um dos métodos de seleção bem como cada uma das fases que comportam o eliminatório, pela ordem enunciada na lei, quanto aos métodos obrigatórios e pela ordem constante na presente publicação, quanto aos métodos facultativos, nos termos do n.º 3, do Artigo 21, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

São excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, nos termos da alínea a) e b), do n.º 4, do Artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

A falta de comparência dos candidatos em qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.-----

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

candidatos, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.-----

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no Artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

--- Tudo o que se decidiu na presente reunião foi deliberado por unanimidade e votação nominal.-----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, foi a reunião encerrada pelo meio-dia horas, tendo para o efeito sido lavrada a presente ata, que vai ser aprovada, assinada e rubricada pelos membros do Júri.-----

O Júri

Telme Belo
Silvia Susana Aguiar Pereira
João Manuel Bento Pereira